



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.396, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
08/10/2022 e que procedi a
retirada no dia 23/10/2022

Servidor(a)

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2022.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0805 ASSESSORIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER – APDL
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Subfunção:	0812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0220 PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Ação:	1.035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DOS ESPAÇOS DESPORTIVOS
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 286.500,00
Fonte de recurso:	1262 - EXECUÇÃO DO CONTATO DE REPASSE Nº 898880/2020
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Art.2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 1262 - EXECUÇÃO DO CONTATO DE REPASSE Nº 898880/2020, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);
- II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 – LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



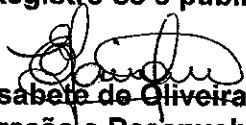
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2022.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.
